

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2300002237.000433/2024-71

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta para fornecimento de **MEDICAMENTOS DO GRUPO 4** visando atender às necessidades do Hospital Agamenon Magalhães conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	EFISCO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE(A)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO(B)	VALOR TOTAL ESTIMADO (C) = (A) X (B)
1	4966538	IODOPOVIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO	FS 5 ML	60	R\$ 27,4733	R\$ 1.648,3980
2	3250768	ACIDO TRICLOROACETICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 800 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FS 20 ML	3	R\$ 51,0600	R\$ 153,1800
3	3315142	SULFATO DE BARIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FS 150 ML	6	R\$ 17,9267	R\$ 107,5602
4	3922464	PIRIMETAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FS 100 ML	5	R\$ 28,1133	R\$ 140,5665
5	3160220	CARVAO VEGETAL ATIVADO - FORMA FARMACEUTICA PO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PT 50 GR	6	R\$ 30,6933	R\$ 184,1598

6	3196216	TROPICAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FS 5 ML	10	R\$ 14,4533	R\$ 144,5330
7	3282066	FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FS 5 ML	20	R\$ 29,6633	R\$ 593,2660
8	3201791	DEXTRANA 70 + HIPROMELOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML + 3 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FS 15 ML	30	R\$ 14,9633	R\$ 448,8990

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de **MEDICAMENTOS DO GRUPO 4** visando atender à necessidades do Hospital Agamenon Magalhães para continuidade da assistência, conforme demanda dos setores uma vez que a contratação para aquisição destes medicamentos é medida imprescindível para dar continuidade ao atendimento da mesma.

O Hospital Agamenon Magalhães (HAM) é um dos mais importantes suportes ao Sistema Único de Saúde (SUS) em Pernambuco. O HAM atende mais de 4 mil pacientes/mês nas suas quatro emergências (Clínica, Cardiológica, Otorrinolaringologia e Maternidade de Alto Risco). São 399 leitos disponíveis à população, com perfil clínico cardiometabólico, onde o item em epígrafe é essencial para manutenção/correção da glicemia dos pacientes assistidos nessa unidade hospitalar;

É cabido destacar que tal medicamento atenderá o dever legal exposto no art. 196 da Constituição Federal, garantindo assim o acesso à saúde e medidas que visem à redução do risco de doenças, incentivando o acesso comum e isonômico da população no que se refere às ações e serviços de assistência e recuperação, conforme dispõe expressamente o texto constitucional "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Nesse sentido, a necessidade de garantir o fornecimento regular de material, medicamentos e produtos médicos, é dever constitucional do Estado e implica diretamente no funcionamento regular de todo o sistema público de saúde. Tais medidas fortalecem ações que melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o cumprimento do dever constitucional atribuído ao Estado de saúde e, principalmente, a vida de todas as pessoas que utilizam e necessitam do serviço público de saúde.

Assim sendo, entendemos que está demonstrado o mérito e necessidade desta contratação, o enorme grau de

representatividade dos medicamentos, sendo a aquisição imprescindível à continuidade dos serviços em saúde prestados para paciente em questão.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos com base no histórico de consumo, fundamentado em dados do sistema de gestão integrada de estoque CEOS-Alclog do HAM (DOC), que é determinado pelo somatório das quantidades consumidas por um período de tempo, dividido por este período de tempo, $CMM = \Sigma CM/t$, descartando possíveis erros ou promovendo ajustes, com o intuito de permitir o abastecimento da unidade de saúde.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 A descrição dos itens estão elencadas na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. A entrega do(s) bem(ns) será realizada de forma imediata, em remessa única, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por email da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.2.2. No momento da entrega, o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses;

3.2.3. O quantitativo a ser contratado será solicitado de acordo com a necessidade de fornecimento do HAM, devendo ser efetuado através de uma ordem de fornecimento para entrega imediata.

3.2.4. Os produtos serão entregues na unidade abaixo indicada, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, onde serão conferidos e recebidos mediante agendamento prévio através do e-mail ue.ham@alclog.com.br ou fone (81) 3181-1771:

UNIDADE	ENDEREÇO
HAM - Hospital Agamenon Magalhães	Estrada do Arraial, 2723, Tamarineira, CEP 52.051-380, Recife - PE

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária (UO): 00208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta

Unidade Gestora: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.2393.1656

Fonte de Recurso: 072000000

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no certame deverá apresentar:

6.1.3.1 Licença de funcionamento do estabelecimento, para o exercício da atividade de comércio atacadista ou de distribuição de PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

6.1.3.2 Ato de Autorização de Funcionamento para o exercício da atividade de comércio atacadista ou de distribuição de PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e da Resolução da Diretoria Colegiada da RDC/Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

6.3.1.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;

6.3.1.2. A certidão descrita no item 6.3.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.3.1.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

7. DO CONTRATO

7.1. A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- b) Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- c) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- d) Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;
- e) Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- f) Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- g) Aplicar as penalidades previstas no item 9 deste Termo de Referência, em caso de cometimento de infrações na execução do fornecimento.

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, de seus anexos e da proposta apresentada na dispensa e, ainda:

- a) Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;
- b) Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;
- c) Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste termo de referência;
- d) Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;
- e) Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora;
- f) Entregar os produtos dentro do prazo de validade e demais condições especificações previstas neste Termo de Referência;
- g) Enviar sem ônus amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da CONTRATANTE;
- h) Informar previamente a CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento;

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal, devidamente atestados pelo servidor competente.

8.3. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- 9.1.1.** Der causa à inexecução parcial do fornecimento;
- 9.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- 9.1.5.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.14. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 0,5% a 30% (por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

a) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do empenho. A inexecução total do objeto estará configurada, entre outras hipóteses, quando houver atraso, encerramento do prazo previsto no item 9.1.3 deste termo, na entrega dos produtos por mais de 15 (quinze) dias corridos.

b) No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do empenho. A inexecução parcial do objeto estará configurada, entre outras hipóteses, quando houver atraso, encerramento do prazo previsto no item 9.1.1 deste termo, na entrega dos produtos por mais de 8 (oito) dias corridos.

c) O atraso injustificado na entrega ou a entrega parcial dos produtos sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho, por dia de atraso.

d) O fornecimento de produtos inadequados sujeitará a CONTRATADA à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho.

e) As multas por atraso injustificado poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto e à multa por fornecimento de produtos inadequados.

f) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

g) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

h) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

g) A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

h) Penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

i) Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

j) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que

assegurar  o contradit rio e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei n  14.133/2021 e no Decreto Estadual n  42.191, de 1  de outubro de 2015.

- ANEXOS DO TERMO DE REFER NCIA:
- Anexo A - Modelo de Proposta
 - Anexo B - Ordem de Fornecimento

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

 
Secretaria

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos   aprecia  o de V.Sas, nossa Proposta de Pre os, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exig ncias estabelecidas no termo de refer ncia e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	C�digo E-Fisco	Descri��o	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unit�rio (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (____).

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ (____) dias, contados da data da sua apresenta  o.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDI   ES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFER NCIA E SEUS ANEXOS.

Local, ____ de ____ de 202_.

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Recife, 25 de novembro de 2024

Juliana Alves
Gerente Farmacêutico
CRF-4841
Matrícula nº 3732916
Setor de planejamento

Simone Renata Freitas Andrade de Godoy
Superintendente
Matrícula nº 2259060
Superintendência de Suprimentos

Ângela Antonietta Henrique Lannia
Autoridade Superior
Matrícula nº 2093820
Diretoria Geral do Hospital Agamenon Magalhães



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Santos da Rocha Alves**, em 29/11/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59193909** e o código CRC **BD0172FB**.

Referência: Processo nº 2300002237.000433/2024-71

SEI nº 59193909